PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 323

"ELEVA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica elevado o número de vagas, de 35 para 45, do cargo público municipal de "guarda municipal", constante do Quadro de Servidores Municipais, criado através do anexo I, da Lei Complementar n° 02, de 30 de janeiro de 1991, referência 06, alterada pela Lei n° 1928, de 24 de junho de 1991, Lei Complementar n° 20, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar n° 53, de 08 de fevereiro de 1996.

Artigo 2° - Fica elevado o número de vagas, de 06 para 10, do cargo público municipal de "tratorista", constante do Quadro de Servidores Municipais, criado através do anexo II, da Lei Complementar n° 02, de 30 de janeiro de 1991, referência 07, alterada pela Lei n° 1928, de 24 de junho de 1991 e Lei Complementar n° 20, de 24 de fevereiro de 1995.

Artigo 3° - Fica elevado o número de vagas, de 90 para 100, do cargo público municipal de "Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental", constante do Quadro de Servidores Municipais, criado através da Lei Complementar n° 155, de 11 de fevereiro de 1999, conforme referência constante do anexo IV, da mencionada Lei, alterada pela Lei Complementar n° 201, de 27 de março de 2000.

Artigo 4° - Fica elevado o número de vagas, de 06 para 09, do cargo público municipal de "Enfermeiro Padrão", constante do Quadro de Servidores Municipais, criado através do anexo II, da Lei Complementar n° 02, de 30 de janeiro de 1991, referência 24, alterada pela Lei n° 1.928, de 24 de junho de 1991.

Artigo 5° - Fica elevado o número de vagas, de 02 para 03, do cargo público municipal de "Bioquímico", constante do Quadro de Servidores Municipais, criado através do anexo II, da Lei Complementar n° 02, de 30 de janeiro de 1991, referência 07, alterada pela Lei n° 1928, de 24 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

Artigo 6° - As despesas, com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de Julho de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 028/2003:Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE